CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 409 – PE 145/12
Em 06 de 12 de 2012

PROJETO DE LEI N.º 145, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grêmio Esportivo Municipal para atender ao projeto "Olé", no valor de R$ 50.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grêmio Esportivo Municipal para atender ao Projeto "Olé", visando o repasse de recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-679, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) e 17.09.14.421.1229.2619.4.4.5.0.42.00.00.00.00-681, no valor de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).

Art. 3.º O prazo do convênio é de 8 (oito) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 6 de dezembro de 2012.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor___
Abstenções___
Presidente
Votos contra___